

## RESUMO DAS MATÉRIAS DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30.03.2019

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do art. 20 do Estatuto Social do SINDICONDOMÍNIO-DF, de 22.08.2017, publica-se neste ato o resumo das matérias deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2019, conforme segue:

Aos 30 de março de 2019, na sede do SINDICONDOMÍNIO-DF, situada no SIG – Quadra 01 – Lote 505 – Loja 12 – Térreo – Edifício Barão do Rio Branco - Brasília-DF, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Jornal de Brasília do dia 14 de março de 2019, à página 24, seguinte ORDEM DO DIA:

1. À luz do Art. 19, letra “b” do Estatuto Social do SINDICONDOMÍNIO-DF de 22.08.2017, para aprovar ou não (apreciar e votar) a prestação de contas da Diretoria Executiva, representada pelo Balanço Patrimonial e acompanhada pelo Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2018.

- O Vice-Presidente Financeiro, Carlos Henrique Cardoso, leu o Parecer do Conselho Fiscal, que solicitava a não apreciação do item pela AGO, tendo em vista não ter sido possível a realização de auditoria externa autônoma, conforme exigência do art. 58, letra “a”, do Estatuto Social do SINDICONDOMÍNIO-DF.

Foi aprovado, por unanimidade dos presentes, que o item 1, constante do edital, não fosse deliberado na AGO, mas sim submetido à apreciação de Assembleia Geral Extraordinária, após auditados os balancetes, que se dará no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Assembleia Geral Ordinária.

2. Alterações orçamentárias no orçamento de 2019 aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 29.11.2018.

O Vice-Presidente Financeiro, Carlos Henrique Cardoso, explicou que o orçamento foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 29.11.2018 e a receita tem sido menor que o orçado, fato que dispensa de aprovação de novo orçamento, pois em virtude do ocorrido, as contingências serão realizadas por deliberação da Diretoria Executiva. No caso de a receita extrapolar o orçado, a Diretoria Executiva submeterá as alterações à nova Assembleia Geral Extraordinária.

Foi aprovado, por unanimidade, que o item 2 fosse submetido à apreciação em nova Assembleia Geral Extraordinária, caso necessário.



3. Nos termos dos art. 611 e seguintes da CLT, aprovar as cláusulas modificadas, retiradas ou inovadas nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho 2019, mediante votação individual por segmento:
- 3.1. Condomínios Residenciais de Apartamentos;
  - 3.2. Condomínios Residenciais de Casas;
  - 3.3. Condomínios Comerciais;
  - 3.4. Condomínios de Centros de Compras; e
  - 3.5. Secretárias e Secretários dos Condomínios do Distrito Federal.

As cláusulas das CCT 2019, submetidas à apreciação, foram projetadas em tela e o Assessor Jurídico do SINDICONDOMÍNIO-DF, Dr. Delzio João de Oliveira Junior, apresentou as alterações e os detalhes, esclarecendo as dúvidas dos presentes. Estas cláusulas comporão o Termo Aditivo dos respectivos segmentos e as demais já foram devidamente aprovadas nas assembleias anteriores.

Foi aprovado, por unanimidade, as alterações nas cláusulas das CCTs para os itens 3.1, 3.2 e 3.2. Vale salientar que os itens 3.4 e 3.5 não terão Termos Aditivos nesta ocasião. O item 3.4: já foi elaborado o Termo em 18.01.2019. Item 3.5: não foram solicitadas alterações na CCT 2019. As cláusulas do Termo Aditivo terão validade e 01.04.2019 a 31.12.2019.

Esta Assembleia foi presidida pela Síndica do Condomínio da SQS 110 – Bloco D, Ivone Moreira de Freitas Oliveira, tendo em vista que o art. 46, inciso III, assim o exige, pois o item 1 refere-se à prestação de contas.

A Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença, participação e colaboração de todas e todos.

Brasília, 09 de abril de 2019,

  
LUÍZA FERNANDES BAUTISTA  
Vice-Presidente Secretária-Geral